

**SANCCIONADO**  
Em 13/08/19  
*[Assinatura]*



Prefeitura de  
**Matrinchã**  
Capacidade e experiência em ação  
ADM. 2017 - 2020

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente ato  
foi Publicado na forma da Lei.  
Matrinchã, 13 de 08 de 2019  
*[Assinatura]*  
Jesse Cesar Silva  
Secretário de Administração  
Decreto nº 003/2017

Lei nº 125/2019

Matrinchã-GO, 13 de agosto de 2019.

**"Introduz alterações na Lei Municipal nº 088, de 18 de outubro de 2017, para os fins que especifica e dá outras providências"**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O anexo único, da Lei Municipal nº 088, de 18 de outubro de 2017, passa vigorar com nova redação:

### ANEXO ÚNICO

<b>Função</b>	<b>Gari</b>
<b>Quantitativo</b>	<b>25 (vinte e cinco) vagas</b>
<b>Requisito</b>	<b>Comprovação da 1ª fase do Ensino fundamental. A escolaridade poderá ser comprovada via de Declaração firmada pela Secretaria Municipal de Educação ou por Unidade de Ensino</b>
<b>Atribuições básicas</b>	<b>Executar serviços de varreduras, retirada de entulhos de calçadas, ruas, avenidas, praças, logradouros públicos; verificar a conservação dos logradouros públicos em geral; executar serviço de limpeza em áreas e pátios; executar serviços de remoção de lixos e detritos das calçadas e vias públicas; zelar para que o material e equipamentos de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança; desempenhar outras tarefas semelhantes</b>
<b>Regime Previdenciário</b>	<b>RGPS</b>
<b>Remuneração</b>	<b>Um salário mínimo vigente</b>
<b>Lotação</b>	<b>Departamento de Limpeza Pública</b>
<b>Carga horária</b>	<b>40h semanais</b>

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

**Art. 3º** - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

*[Assinatura]*  
**Cláudia Valéria Alves de Moraes Araújo**  
Prefeita Municipal